

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
148.671

ficha
01

Jundiaí, **29** de **agosto** de **2013**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

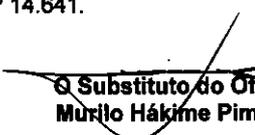
Matrícula nº 14.641 / Loja 55

IMÓVEL:- UMA LOJA sob número cinquenta e cinco (55), em construção, localizada no segundo (2º) subsolo do empreendimento denominado "Golden Office", situado na Avenida Henrique Andrés, esquina com a Rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira, esquina com a Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nesta cidade e comarca, contendo uma área privativa de 39,850m², área comum de 34,838m², já incluída a área correspondente a uma (01) vaga de garagem, perfazendo a área total de 74,688m², correspondendo à fração ideal de 0,001693 do terreno, cabendo-lhe o direito ao uso de uma (01) vaga de garagem, localizada na garagem coletiva do condomínio, em lugar individual e de uso comum indeterminado, com utilização de manobrista/garagista, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada à unidade autônoma.

CONTRIBUINTE:- 06.051.0001 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- GAFISA SPE 123 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida das Nações Unidas, n.º 8.501, 19º andar, parte, Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP. n.º 05.425-070, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 12.707.666/0001-63.

REGISTROS ANTERIORES:- R.16, R.17 e R.19, todos feitos em 24 de janeiro de 2012 na Matrícula n.º 14.641.


O Substituto do Oficial,
Murilo Hákime Pimenta

Av.1:- Em 29 de agosto de 2013.

Conforme Registro n.º 20, feito em vinte e nove (29) de agosto de dois mil e treze (2013), na Matrícula n.º 14.641, desta Serventia, consta que a proprietária GAFISA SPE 123 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, deu em primeira e especial **HIPOTECA**, uma parte ideal correspondente a 0,001693 do imóvel objeto da presente matrícula que corresponderá a Loja número cinquenta e cinco (55), em construção, juntamente com a fração que corresponderá as Lojas números 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 e as Salas números 113, 114, 115, 116, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 401, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 416, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 615, 616, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 714, 715, 716, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 809, 810, 811, 812, 814, 815, 816, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 914, 915, 916, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1401, 1414, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1517, 1518, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1617, 1618, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1819, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1919, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2107, 2108, 2109, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2301, 2302, 2305, 2306 e 2307, totalizando trezentas e vinte e oito (328) unidades autônomas, sendo as referidas unidades equivalente a 0,825391 do imóvel objeto da Matrícula n.º 14.641, desta Serventia, avaliada por cento e dezesseis milhões oitocentos e dezoito mil reais (R\$ 116.818.000,00), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de setenta milhões trezentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos (R\$ 70.378.313,25), sendo que os recursos objeto deste contrato de financiamento, destinam-se a construção do empreendimento

*
- segue no verso -

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

148.671

ficha

01

verso

Matrícula nº 14.641 / Loja 55

denominado "Golden Office", nas seguintes condições: prazo de construção do empreendimento é de vinte e quatro (24) meses; prazo de carência de seis (06) meses com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela CEF, a partir da liberação da última parcela; prazo de amortização de seis (06) meses, os encargos à vista, na fase da construção, de carência e amortização: taxa de cobertura de custos à vista (TCCAV), em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CEF, a título de cobertura de custos operacionais, durante a fase da construção e de carência são devidos, a partir do primeiro desembolso juros mensais à taxa nominal de 10,4815% correspondente à taxa efetiva de 11,0001%, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato, obedecendo às seguintes taxas: taxa de juros (a.a.) e TR efetiva de 11,00% + TR (taxa reduzida) e repasse Caixa quantidade PF nominal (N2) de 10,4815% + TR; durante a fase da construção, além dos encargos acima, pagará a tarifa de cobertura de custos para acompanhamento mensal da operação (TCCMO), em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CEF, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vistorias/medição de obra e taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso, nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos vinte e oito (28) de setembro de dois mil e doze (2012), já Microfilmado por esta Serventia, sob n.º 329.595, em vinte e nove (29) de agosto de dois mil e treze (2013), Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada: Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.2:- Em 11 de março de 2014.

Conforme Averbação n.º 22, feita em onze (11) de março de dois mil e quatorze (2014) na Matrícula n.º 14.641, desta Serventia, consta que o empreendimento imobiliário denominado "GOLDEN OFFICE", objeto do Registro n.º 19 da referida Matrícula, avaliado por sessenta e nove milhões, seiscentos e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos (R\$ 69.605.102,55), ficou constituído como **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, pelo qual o terreno e as acessões objeto da presente incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador, conforme dispõe o Artigo 31A da Lei n.º 4.591/1964, introduzido pela Lei n.º 10.931/2004, tudo conforme o termo de afetação, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e quatorze (2014), já Microfilmado por esta Serventia sob n.º 337.195, aos sete (07) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014). Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial: Murilo Hákime Pimenta (MURILO HÁKIME PIMENTA).

Av.3:- Em 24 de julho de 2015.

Tendo sido averbada a construção do empreendimento denominado "Golden Office", situado na Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, esquina com a Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, número cento e noventa e um (191) e Avenida Henrique Andrés, nesta cidade e comarca, e instituído o respectivo condomínio, conforme Averbação n.º 25 e Registro n.º 26 da Matrícula n.º 14.641, desta Serventia, nos termos do instrumento particular de instituição e especificação de condomínio firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos quinze (15) de junho de dois mil e quinze (2015), Prenotado nesta Serventia, aos dezesseis (16) de julho de dois mil e quinze (2015), sob n.º 358.060, verifica-se que a incorporadora cumpriu suas obrigações de construir, ficando, assim, a Loja sob número **cinquenta e cinco (55)**, integrante do empreendimento denominado "Golden Office", situado na Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira, esquina com a Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, número cento e noventa e um (191) e Avenida Henrique Andrés, nesta cidade e comarca, **CONCLUÍDA**, passando a presente ficha complementar a constituir-se na Matrícula n.º 148.671, desta Serventia. Título qualificado e digitado por Murilo Hákime Pimenta. O Substituto do Oficial: Murilo Hákime Pimenta (MURILO HÁKIME PIMENTA).

R.4:- Em 03 de novembro de 2015.

Pela escritura datada de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e quinze (2015), de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 963, folhas 75/90, Prenotada nesta Serventia sob n.º 362.345, em vinte e oito (28) de outubro de dois mil e quinze (2015), a proprietária GAFISA SPE 123

- continua na ficha n.º 02 -

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

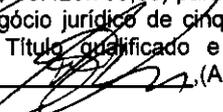


1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

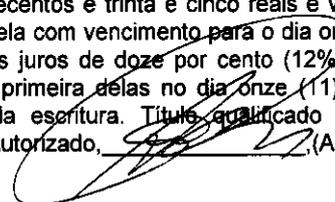
matrícula
148.671

ficha
02

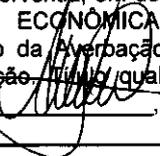
Jundiaí, 03 de novembro de 2015

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **DIEGO MASSOTI ROSSI**, brasileiro, solteiro, maior, empreendedor, portador do RG. n.º 32.797.578-7-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 219.504.368-70, residente e domiciliado na Rua Professora Ruth Fonseca n.º 131, Jardim Brasil, nesta cidade, pelo valor de duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos (R\$ 265.507,73), pagos da seguinte forma: cento e cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos (R\$ 156.911,61) pagos anteriormente, cuja quitação a vendedora ratifica neste ato, cento e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos (R\$ 110.381,20), que acrescido do juros e correção totaliza em cento e dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 118.098,64), sendo oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos (R\$ 85.163,40) pagos através de dezoito (18) parcelas mensais e sucessivas, no valor de quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos (R\$ 4.731,30) cada uma, já inclusos juros de doze por cento (12%) ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia onze (11) de outubro de dois mil e quinze (2015) e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos (R\$ 32.935,25) através de uma (01) única parcela com vencimento para o dia onze (11) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016), nela já incluída os juros de doze por cento (12%) ao ano, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quinze (2015), de trinta milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos (R\$ 30.420.793,59) para a totalidade do empreendimento, sendo o valor venal proporcional do presente negócio jurídico de cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos (R\$ 51.502,40). Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.5.- Em 03 de novembro de 2015.

Pela escritura supracitada, o proprietário **DIEGO MASSOTI ROSSI**, já qualificado, deu em segunda e especial **HIPOTECA**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos (R\$ 265.507,73), em favor de **GAFISA SPE 123 EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida das Nações Unidas n.º 8.501, 19ª andar, Parte, Eldorado, Business Tower, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 12.707.666/0001-63, para garantia da dívida do valor de cento e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos (R\$ 110.381,20), que acrescido do juros e correção totaliza em cento e dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 118.098,64), sendo oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos (R\$ 85.163,40) pagos através de dezoito (18) parcelas mensais e sucessivas, no valor de quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos (R\$ 4.731,30) cada uma, já inclusos juros de doze por cento (12%) ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia onze (11) de outubro de dois mil e quinze (2015) e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos (R\$ 32.935,25) através de uma (01) única parcela com vencimento para o dia onze (11) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016), nela já incluída os juros de doze por cento (12%) ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia onze (11) de janeiro de dois mil e dezesseis (2016), na forma constante da escritura. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.6.- Em 15 de dezembro de 2015.

Pelo instrumento particular firmado nesta cidade, aos três (03) de novembro de dois mil e quinze (2015), Prenotado nesta Serventia, em dez (10) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 364.269, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da averbação n.º 1, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a referida averbação. Título qualificado e digitado por Andressa Regina Nunes de Moraes. A Escrevente Autorizada,  (ANDRESSA REGINA NUNES DE MORAES).

Av.7.- Em 25 de agosto de 2016.

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula

148.671

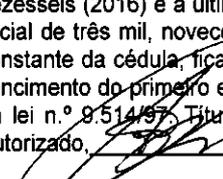
ficha

02

verso

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dezesseis (16) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia, em dezenove (19) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 374.485, a credora GAFISA SPE 123 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do Registro n.º 5, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido registro. Título qualificado e digitado por Leonardo de Paula Caputo. O Escrevente Autorizado,  (LEONARDO DE PAULA CAPUTO).

R.8:- Em 07 de outubro de 2016.

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 073744230011770, emitida na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezesseis (2016), Prenotada nesta Serventia, em quatro (04) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 376.352, o proprietário DIEGO MASSOTI ROSSI, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por trezentos e sessenta e oito mil reais (R\$ 368.000,00), em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de cento e setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos (R\$ 177.375,91), a ser paga através de cento e quarenta e quatro (144) prestações mensais iguais e sucessivas, à taxa de juros (efetiva) mensal de 1,86% e anual 24,75%, vencendo-se a primeira das prestações em vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezesseis (2016) e a última em vinte e nove (29) de setembro de dois mil e vinte e oito (2028), do valor inicial de três mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos (R\$ 3.990,93), tudo na forma constante da cédula, ficando estabelecido prazo de carência de sessenta (60) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97. Título qualificado e digitado por Anderson Gonçalves dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

Av.9:- Em 06 de janeiro de 2021.

Com fundamento no Artigo 31-E, inciso I, da Lei n.º 4.591/64, é feita a presente averbação para constar o cancelamento do patrimônio de afetação objeto da Averbação n.º 2, desta Matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a aludida averbação. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (DANIEL DA COSTA).

Av.10:- Em 06 de janeiro de 2021.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet aos trinta (30) de novembro de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, Prenotada nesta Serventia em vinte e três (23) de dezembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 442.226, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 06.051.0056, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado,  (DANIEL DA COSTA).

Av.11:- Em 06 de janeiro de 2021.

Pela escritura lavrada em quinze (15) de dezembro de dois mil e vinte (2020), pelo Segundo Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3007, folhas 141/146, Prenotada nesta Serventia sob n.º 442.226, em vinte e três (23) de dezembro de dois mil e vinte (2020), o proprietário DIEGO MASSOTI ROSSI, já qualificado, transmitiu a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, nos termos do disposto no § 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º 35300332067, atribuindo-se o valor de duzentos e dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos (R\$ 202.187,32), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020), de sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos (R\$ 62.536,46). Título

continua na ficha 3

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

148.671

ficha

03

Jundiaí, 06 de janeiro de 2021

qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

Av.12.- Em 06 de janeiro de 2021.

Pela escritura lavrada aos quinze (15) de dezembro de dois mil e vinte (2020), pelo Segundo Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Livro nº 3007, folhas 141/146, Prenotada nesta Serventia aos vinte e três (23) de dezembro de dois mil e vinte (2020), sob n.º 442.226, o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP 04.543-011, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35300332067, autorizou o cancelamento do registro da alienação fiduciária feito sob n.º 8, nesta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido Registro. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ERIKA TERESA PEREIRA BROLO - 07/01/2021 18:36

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas realizadas até 05/01/2021 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, através do processo 0028/05) a presente certidão extraída por processo reprográfico está em **conformidade com o original** constante da matrícula n.º **148671**, deste registro. **CERTIFICO** mais e finalmente, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade**. . O REFERIDO é verdade e dou fé. Jundiaí, quinta-feira, 7 de janeiro de 2021.

EMOLUMENTOS:	R\$ 32,97
ESTADO:	R\$ 9,37
SEC. DA FAZ.:	R\$ 6,41
REG. CIVIL:	R\$ 1,74
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,26
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,99
MIN. PÚBLICO:	R\$ 1,58
TOTAL:	R\$ 55,32
PROTOCOLO Nº	442226

Selo Digital: 11116093C3000000028550521X

